



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAFLORES, por seus legítimos representantes aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, para reforço de Dotações do Orçamento vigente abaixo relacionadas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL

2.21- Gabinete e Secretaria

2.21.15824922.14 - Manutenção Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$--5.000.000,00

2.21.15824952.17 - Manutenção Prov. Pensão Vitalícia

3.2.5.1 - Inativos.....CR\$--3.000.000,00

2.24- Serviço de Obras e Urbanismo

2.24.10603252.06 - Manutenção da Limpeza Pública

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes...CR\$-17.000.000,00

2.25- Serviço de Saúde e Assist. Social

2.25.15814862.08 - Auxílio a Indigentes/Desvalidos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$--6.000.000,00

2.26- Serviço de Estradas de Rodagem

2.26.16885342.01 - Manutenção das Atividades Setor de Estradas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$--8.000.000,00

TOTAL.....CR\$-39.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para ocorrer o que dispõe no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL

2.24- Serviço de Obras e Urbanismo

2.24.08421882.03- Manutenção Cv. Estado Rec. Prédio Escolar

4.3.2.2 - Transferências ao Estado.....CR\$--4.000.000,00

2.24.1375428 - Assistência Médica e Sanitária

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$--3.000.000,00

2.24.13754282.10 - Execução Cv. Estado Ref. Posto Saúde

4.3.2.2 - Transferências ao Estado.....CR\$--3.000.000,00

2.25- Serviço de Saúde e Assist. Social

2.25.13764471.01 - Const./Rest. Redes Abastecimento D'água.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-12.000.000,00

2.25.13764491.02 - Construção de Redes Esgotos e Galerias

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-17.000.000,00

TOTAL.....CR\$-39.000.000,00

Art. 3º - Os valores que serão anulados constantes do ' artigo 2º, serão utilizados para cobertura de Créditos Suplementa res das Dotações do artigo 1º, tudo conforme item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e en tra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhe cimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cum- ' prir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 11 de maio de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 93/96